

Contrato nº 014/2022

Pregão nº 017/2022 Processo nº 2020-G1X91

ID CidadES - TCE-ES: 2022.500E0600002.01.0008

20° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER, E A EMPRESA MERU VIAGENS LTDA.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, adiante denominada CONTRATANTE, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Governador Bley, n.º 236, 8º andar, Centro, Vitória/ES CEP 29.010-150, representada legalmente pelo seu Secretário **MARCELO CALMON DIAS**, e a Empresa **MERU VIAGENS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, com sede SCIA, Q. 12, Conjunto 01Lote 18, Zona Industrial (Guará), Brasília/DF, CEP 71.250-410, inscrita no CNPJ sob o nº : 09.215.207/0001-58 neste ato representada pelo Diretor Executivo Sr. **GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o n.º 2.185.230 SSP/DF e no CPF sob o n.º 004.253.061-00, ajustam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 014/2022, que tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreaspara voos regulares e internacionais, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- O presente **Termo Aditivo** tem por objeto os **acréscimos quantitativos**, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, em atendimento à **Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES**, representando **0,10%** (zero vírgula dez por cento) do valor inicial atualizado do contrato; e no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, em atendimento à **Secretaria de Estado do Turismo - SETUR**, representando **0,15%** (zero vírgula quinze por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme autorização prevista na sua Cláusula 14, e no previsto no artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93, a contar da publicação deste instrumento, conforme planilha em anexo, que passa a fazer parte do referido contrato.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2- Em razão do acréscimo quantitativo ao objeto contratual, o valor global do Contrato nº. 014/2022, passa a ser estimado em **R\$ 23.030.696,57 (vinte e três milhões, trinta mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos)**, alterando-se a Cláusula 3.1 do ajuste original, que passa a viger da seguinte forma:

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1. - O valor total da contratação é de **R\$ 23.030.696,57 (vinte e três milhões, trinta mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos),** já incluídosos Termos de Adesão dele provenientes, conforme consolidação de valores e dotaçõesorçamentárias, e nele deverão estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1- A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da ADERES e SETUR.
- 3.2- As despesas decorrentes do acréscimo citado na Cláusula Primeira correrrão à contada seguinte atividade e elemento de despesa, previstos no orçamento de 2023:

ADERES

Programa de Trabalho: 10.49.203.23.122.0035.2070 – Administração da Unidade

Natureza de Despesa: 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte: 500 – Recursos não vinculados de impostos

SETUR

Programa de Trabalho: 10.37.101.23.122. 0113. 2070 - Administração da Unidade

Natureza de Despesa: 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte: 500 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4- A garantia contratual prevista na Cláusula Nona do Contrato original será reforçada pela Contratada, proporcionalmente ao acréscimo ao valor do contrato decorrente do presente Termo Aditivo, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), devendo ser apresentada à SEGER, na forma do Parágrafo Primeiro da referida Cláusula, no prazo de até 30 (tinta) dias úteis, perfazendo o valor total de R\$ 690.920,90 (seiscentos e noventa mil, novecentos e vinte reais e noventa centavos), nos termos do art. 56 da Lei nº 8666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5- Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não



alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes para que produza seus efeitos legais.

Vitória/ES,	de	de	2024

MARCELO CALMON DIAS SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES MERU VIAGENS LTDA



ANEXO I

Valores Atualizados após acréscimos - Contrato n.º 014/2022.

ÓRGÃO	ADESÃO ATUAL	ACRÉSCIMO	ADESÃO APÓS ADITIVO
ADERES	R\$ 53.754,14	R\$ 20.000,00	R\$ 73.754,14
SETUR	R\$ 235.090,69	R\$ 30.000,00	R\$ 265.090,69

ANEXO II

Tabela de Quantitativo

Órgão			Valar
ADERES	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO	-4	Valor
AGERH	AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	R\$	73.754,14
APE	ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO	R\$	113.878,47
		R\$	5.900,43
ARSP	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$	150.000,00
CBMES	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	R\$	180.505,92
CEASA	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO	R\$	14.870,78
SCM	SECRETARIA DA CASA MILITAR	R\$	1.346.999,58
SCV	SECRETARIA DA CASA CIVIL	R\$	146.274,85
DER	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO	R\$	94.133,96
DETRAN	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	R\$	130.677,48
DIO	DIÁRIO OFICIAL	R\$	20.000,00
ESESP	ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO	R\$	10.209,98
FAMES	FACULDADE DE MÚSICA	R\$	37.075,35
FAPES	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ES	R\$	122.219,78
НРМ	DIRETORIA DE SAÚDE DA PMES	R\$	5.739,43
IASES	INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	R\$	40.549,60
IDAF	INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL	R\$	83.138,65
IEMA	INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	R\$	206.711,18
IJSN	INSTITUTO JONES DOS SANTOS	R\$	30.910,26
INCAPER	INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	R\$	89.850,16
IPAJM	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	R\$	70.000,00
IPEM	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	R\$	57.079,76
JUCEES	JUNTA COMERCIAL	R\$	52.846,94
PCES	POLÍCIA CIVIL	R\$	45.000,00
PGE	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	R\$	217.343,29
PMES	POLÍCIA MILITAR	R\$	330.000,00
PROCON	INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	R\$	22.103,58
PRODEST	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R\$	22.399,22
RTV	RÁDIO E TELEVISÃO ES	R\$	17.774,29
SEAG	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA	R\$	56.412,85
SEAMA	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	R\$	87.041,18
SEP	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	R\$	90.000,00
SECONT	SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	R\$	156.389,34



VALOR TOTAL DO CONTRATO		R\$	23.030.696,57
SESM	SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES	R\$	54.000,00
SESA	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	R\$	9.588.958,16
VG	VICE-GOVERNADORIA	R\$	70.214,40
SETUR	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO	R\$	265.090,69
SETADES	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$	351.332,58
SESPORT	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER	R\$	4.731.542,84
SESP	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	R\$	772.804,80
SEP	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO	R\$	126.722,13
SEMOBI	SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA	R\$	93.690,99
SEJUS	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA	R\$	720.000,00
SEGER	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	R\$	170.000,00
SEG	SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO	R\$	215.996,92
SEFAZ	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	R\$	382.556,09
SEDURB	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	R\$	83.041,88
SEDU	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	R\$	240.640,25
SEDH	SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS	R\$	235.550,82
SEDES	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO	R\$	270.000,00
SECULT	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	R\$	233.494,28
SECTI	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	R\$	297.269,29

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES

CIDADÃO assinado em 31/01/2024 08:58:11 -03:00

MARCELO CALMON DIAS

SECRETARIO DE ESTADO SEGER - SEGER - GOVES assinado em 05/02/2024 13:29:08 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/02/2024 13:29:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por JAILTON BEZERRA PINA (SUBGERENTE SUB-FG - SUBCONT - SEGER - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-26129W